



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1241/2025

**“Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviço Médicos na área de Ortopedia / Traumatologia, para atuar na Policlínica Municipal”**

Votorantim, Agosto / 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

Buscando atender a Demanda apresentada, este Estudo Técnico Preliminar procurará demonstrar a necessidade da Secretaria de Saúde de Votorantim em realizar a contratação de Serviço Médico na especialidade de Ortopedia / Traumatologia para atendimento de pacientes encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde do Município.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Policlínica Municipal é o centro de referência no município para consultas e exames de especialidades. Na unidade são diversos atendimentos que são encaminhados pela Central de Regulação de Vagas, atendendo à demanda das UBS's;

A contratação de médicos ortopedistas / traumatologistas é de suma importância pela crescente demanda por serviços especializados nesta área de saúde. A Ortopedia é uma área essencial para o diagnóstico, prevenção e tratamento de diversas condições médicas, como doenças e lesões do sistema locomotor, incluindo ossos, articulações, músculo, ligamentos e tendões, e que impactam diretamente na qualidade de vida dos indivíduos;

A necessidade de garantir acesso a cuidados especializados não se restringe a uma única faixa etária, mas abrange toda a população, desde a infância até a terceira idade.

Dessa forma, a presente contratação se justifica como uma medida estratégica e indispensável para enfrentar os desafios atuais na saúde pública, garantindo a eficiência, a equidade e a excelência na prestação de serviços ortopédicos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

O Município de Votorantim atualmente não conta com profissional da área de ortopedista e traumatologia na rede municipal. Isso significa que a população não tem acesso a especialista para tratar fraturas, luxações e outras lesões.

Para solucionar esse obstáculo, a cidade precisa contratar profissional da área. Essa contratação é essencial para que a população de Votorantim possa ser atendida na própria cidade, evitando viagens e gastos extras. Com mais especialistas, o tempo de espera para consultas e tratamentos vai diminuir. No final das contas, um acesso rápido a cuidados ortopédicos é fundamental para a recuperação e a qualidade de vida de todos.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A referida contratação foi enviada com previsão no PCA.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### 3.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS

**3.1.1.** Disponibilizar um profissional **devidamente qualificado** para efetuar a prestação de serviço de consulta com Médico Especialista em Ortopedia / Traumatologia na Policlínica Municipal, conforme dias e horários a serem estabelecidos junto a unidade de acordo com a vacância de salas e o agendamento prévio estabelecido;

**3.1.2.** Os serviços serão executados na Policlínica Municipal sito a Rua Ana Rosa de Paula, 120, Jd. Paulista, dentro do funcionamento da referida unidade, de segunda a sexta-feira das 07h00 às 16h00;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

- 3.1.3.** A empresa contratada deverá possuir pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do serviço, atender a todos os preceitos legais e as condições de habilitação previstas no art. 62 da Lei 14.133/2021 e ainda;
- 3.1.4.** O profissional deverá possuir CRM ativo, especialização em Ortopedia / Traumatologia (CBO 2252-70) comprovados, e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no CREMESP / CFM;
- 3.1.5.** O atendimento médico será determinada através de agendamento mensal prévio, conforme indicado na guia de referência do paciente, pelo serviço de saúde e central de regulação de vagas municipal;
- 3.1.6.** A empresa contratada ficará obrigada a iniciar a prestação dos serviços em até **05 (cinco) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde;
- 3.1.7.** A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**;
- 3.1.8.** A **CONTRATADA**, é responsável por todas as despesas de locomoção dos seus empregados, assim como despesas de tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente sobre os serviços prestados;
- 3.1.9.** O profissional disponibilizado pela empresa **CONTRATADA deve ser de forma fixa, não podendo ser de forma volante**, por se tratar de atendimento em uma Policlínica Municipal;
- 3.1.10.** A empresa **CONTRATADA** fica obrigada a repor o profissional em caso de afastamento ou desligamento no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;
- 3.1.11.** Caso o profissional disponibilizado pela **CONTRATADA** não compareça ao local designado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve disponibilizar outro profissional em até 02 (duas) horas, com qualificações iguais ou superiores ao substituído;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

- 3.1.12.** A **CONTRATADA** deve informar com antecedência a falta do profissional designado;
- 3.1.13.** O contrato terá a duração de 12 meses;
- 3.1.14.** A contratada deve apresentar documentos relativos à Regularidades Fiscal e Trabalhistas; Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já promoveu serviços da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação que comprove(m) que a licitante tenha executado serviços continuados, por período não inferior a 06 (seis) meses, de serviço que sejam similares e compatíveis ao objeto;
- 3.1.15.** A CONTRATADA deverá possuir Registro ou Inscrição no CREMSP / CFM (Conselho Federal de Medicina) da empresa e do Responsável Técnico constante no Termo de Responsabilidade Técnica apresentado;
- 3.1.16.** Alvará de funcionamento e demais Alvarás obrigatórios em relação ao ramo de atividade desenvolvida;
- 3.1.17.** Certificado de Responsabilidade e Regularidade Técnica, se houver imposição legal para a atividade desenvolvida
- 3.1.18.** Certidão Negativas de Débitos junto ao CREMESP / CFM;
- 3.1.19.** Relação de documentos do profissional que executará as atividades;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Baseado no contrato nº 087/2020, que tem seu término previsto em 03/11/2025, e como descrito no quadro abaixo, temos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. CONSULTAS MÊS	QTD. CONSULTAS ANO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA PARA ATUAR NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.	ATENDIMENTO	147	1764

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado aqui descrito vem a atender o disposto na Lei 14.133/2021, no § 1º, inciso V, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Na busca por soluções eficazes, e buscando atender os critérios de vantajosidade para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência foram considerados as situações descritas abaixo:

**Solução 1** – Realização de concurso público para médicos de tais especialidades:

A contratação de médicos nas especialidades de Ortopedia / Traumatologia por meio de concurso público no município de Votorantim, pode demandar um processo longo e burocrático, o que pode resultar em atrasos na efetiva contratação de médicos e mesmo assim os candidatos podem não ter interesse em permanecer na localidade por um período prolongado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

**Solução 2:** abertura de processo licitatório para empresas que fornecem a mão de obra:

A contratação de médicos nas especialidades de Ortopedia / traumatologia por meio de empresa especializada no fornecimento de mão de obra se apresenta como uma alternativa vantajosa para o município, pois oferece flexibilidade, agilidade e custos mais baixos em comparação com outros métodos, como o concurso público.

**Conclusão:** Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) avaliou as opções de contratação de serviços médicos na especialidade Ortopedia / Traumatologia, buscando a melhor relação custo-benefício, conveniência e eficiência para a Administração Pública de Votorantim. A **Solução 1:** Entende-se inviável, como explicado anteriormente, pois apesar de a um primeiro momento mostrar mais vantajosidade para o município, já que a rede pública teria a sua disposição profissionais de forma efetiva, a contratação por meios de concursos públicos, seria moroso, e os custos seria, elevados. Portanto, há de se considerar neste momento que esta opção torna-se **INVIÁVEL** para o município. A **Solução 2:** Esta solução torna-se a mais viável para a administração pública, visto que trata-se da contratação de mão de obra especializada, e sem vínculo trabalhista. Todo o custo com o funcionário seria da empresa contratada. E em caso de falta por algum motivo a empresa ficaria responsável pela substituição do profissional não havendo custo ou prejuízo para o município. Portanto a contratação de por meio de processo licitatório, se destaca como **a solução mais vantajosa** para o município, eliminando o custo inicial e transferindo a responsabilidade da contratação para a empresa contratada, assegurando um fornecimento contínuo do profissional.

Diante do Exposto, a solução 02 entende como viável e vantajosa para o município.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor anual global da Contratação baseado no atual contrato (087/2020) do município é de R\$ 106.633,80 (Cento e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e centavos) sem reajuste anual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando que a população que utiliza o Sistema Único de Saúde procura nos serviços de atendimento médico um melhor diagnóstico, e a Secretaria de Saúde buscando atender as necessidades da população, faz-se necessário a contratação dos serviços de médico ortopedista / traumatologista para que possa prestar um serviço de qualidade e que atenda os anseios da população.

Desta forma entende-se necessário como parte da estratégia dos serviços de saúde a contratação da Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Ortopedia / Traumatologia.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que se trata de único item, a contratação será global.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos na Área de Ortopedia / Traumatologia, trará maior complementação da oferta de serviços assistenciais, com o objetivo de reduzir a demanda e ampliar o acesso aos serviços que devem ser disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde. Com esta contratação pretende-se uma melhor promoção da saúde, ofertando serviços de qualidade, e atendendo ao princípio da Economicidade permitindo um ganho de escala com o número de munícipes atendidos e conseqüentemente a redução dos custos administrativos, em atendimento ao princípio da Efetividade será atendido com a centralização dos serviços que serão prestados em um único lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

## 10. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida contratação não trará impactos ambientais.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que essa contratação é fundamental para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS, e que a solução apresentada atenderá aos interesses da Administração Pública, uma vez que o objeto é de prestação continuada e o serviço já vem sendo realizado no município. Declara-se que a contratação é **VIÁVEL**.

## 14. APROVAÇÃO E ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: [dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br](mailto:dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br)

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<hr/> <p>Juliana Juliolli Belluti <b>Matrícula: 13252</b></p> <p>Votorantim, 13 de Agosto de 2025</p>	<hr/> <p>Roseli de Fátima Zaccharias <b>Matrícula: 81261</b></p> <p>Votorantim, 13 de Agosto de 2025</p>

---

**Robertson Magalhães Jordão**  
**Secretário de Saúde**